

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Anexo I – MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2º/2025)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Título: A Conformidade do Poder Judiciário à LGPD: Estudo de Caso sobre o Tratamento de Dados Pessoais no TJDF

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais

DISCIPLINA EXTENSIONISTA: Direito Digital

Coordenador de Curso

NOME: Silvana Costa

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Professor(a) Articulador(a):

NOME: Lourivania de Lacerda Castro

Aluno(a)**NOME/Matrícula/Contato:**

Rickson de Azevedo Oliveira/2428670000008/61982802699

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica**1. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). Guias e Orientações sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público.**

- **Relação com o Tema:** Esta é a principal fonte de **diretrizes e boas práticas** sobre a aplicação da LGPD no setor público. A ANPD é o órgão fiscalizador e normatizador central.
- **Contribuição para o Estudo:** Os guias fornecem o **padrão de conformidade** esperado para órgãos como o TJDF, permitindo a você **comparar** as ações do Tribunal (seus documentos e práticas) com as recomendações da Autoridade Nacional. É vital para avaliar o **nível de adequação** e as **lacunas** no TJDF, um dos objetivos específicos da sua pesquisa.

2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 5º, X e XII; Art. 93, IX).

- **Relação com o Tema:** A Constituição Federal estabelece os **fundamentos jurídicos** do conflito central da sua pesquisa.
 - O **Art. 5º, X e XII**, assegura o direito à **intimidade e à vida privada** e o sigilo de dados (Direito Fundamental à Proteção de Dados - EC 115/2022).
 - O **Art. 93, IX**, exige a **publicidade dos atos judiciais** (Princípio da Publicidade Processual).
- **Contribuição para o Estudo:** Serve como **base legal e principiológica** para justificar a difícil conciliação que o Poder Judiciário deve realizar. O seu trabalho deve demonstrar como o TJDF, por meio da LGPD e sua Política de Privacidade, busca **equilibrar** esses dois imperativos constitucionais.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- **Relação com o Tema:** É a **lei objeto** de todo o seu estudo. Ela estabelece as regras, princípios (como **accountability** e **transparência**), direitos dos titulares e, crucialmente, as **bases legais** para o tratamento de dados (Art. 7º e Art. 23) pelo Poder Público.
- **Contribuição para o Estudo:** É a **fonte primária** para analisar a legalidade e a conformidade das ações do TJDF. Ela permite:
 - Identificar as **bases legais** utilizadas pelo Judiciário, em substituição ao consentimento (Objetivo Específico 2).
 - Avaliar se os procedimentos do TJDF cumprem os requisitos de **segurança e transparência** impostos pela lei (Objetivo Específico 3).

4. DONEDA, D. Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais. Rio de Janeiro: Renovar. (Doutrina Clássica sobre o tema).

- **Relação com o Tema:** O autor Danilo Doneda é uma **referência doutrinária clássica** no Brasil sobre o tema, sendo fundamental para entender a **evolução** do conceito de **privacidade** para o de **proteção de dados pessoais**.
- **Contribuição para o Estudo:** Fornece o **Referencial Teórico** (Capítulo 2) para conceituar e diferenciar os temas, dando **robustez acadêmica** ao trabalho. A doutrina ajuda a contextualizar por que o tratamento de dados pelo Judiciário, sendo um serviço público essencial, requer uma regulamentação específica e proativa como a Resolução nº 9/2020 do TJDF.

5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDF). Resolução nº 9, de 02 de setembro de 2020. Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – PPD.

- **Relação com o Tema:** É a **fonte documental central** do seu **Estudo de Caso**. Esta Resolução demonstra a **proatividade** do TJDF (Ponto 1 das Considerações Finais) em estabelecer diretrizes internas antes mesmo da vigência plena das sanções da LGPD.
- **Contribuição para o Estudo:** A Resolução nº 9/2020 é o **objeto de análise** dos seus Objetivos Específicos 1 e 2. É o documento que detalha:
 - O **compromisso** do Tribunal com a **accountability**.
 - As diretrizes sobre **ciclo de vida dos dados** (coleta, armazenamento, descarte).
 - O papel do **Encarregado de Dados (DPO)** do Tribunal.

Apresentação: Debate com a responsável pela diretoria do fórum de Águas Claras acerca do assunto em pauta.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa:

O Poder Judiciário (e o TJDF em particular) é um dos maiores **agentes de tratamento de dados** do país, lidando diariamente com informações pessoais e **sensíveis** de milhões de cidadãos (partes, advogados, servidores).

A **LGPD (Lei nº 13.709/2018)** é imperativa para os órgãos públicos e exige **responsabilidade (accountability)** e **transparência**.

A análise das ações do TJDF, como a criação da **Política de Privacidade (Resolução nº 9/2020)**, serve como um **modelo prático** para avaliar o desafio da conformidade no setor público, especialmente na difícil conciliação entre o **Princípio da Publicidade Processual** e o **Direito Fundamental à Proteção de Dados**.

Objetivos:

Geral:

Verificar e analisar o nível de adequação e os desafios da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) em relação ao tratamento de dados pessoais no âmbito de suas competências institucionais.

Específicos:

1. **Analisar** os principais **documentos normativos internos** do TJDF (como a Resolução nº 9/2020) que estabelecem as diretrizes para a proteção de dados.
2. **Identificar** as **bases legais** mais utilizadas pelo TJDF para o tratamento de dados pessoais, especialmente no contexto processual, em detrimento do consentimento.
3. **Avaliar** as **medidas de transparência e segurança da informação** adotadas pelo Tribunal para garantir os direitos dos titulares, incluindo o papel do Encarregado de Dados (DPO).
4. **Mapear** os principais **desafios e as boas práticas** do TJDF na gestão do ciclo de vida dos dados (coleta, armazenamento, descarte/anonimização).

Metas:

1. Concluir o levantamento bibliográfico e a coleta da legislação pertinente (LGPD, Resoluções do CNJ e TJDF).

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

2. Analisar e resumir o conteúdo da **Resolução nº 9/2020** e a estrutura do **Plano de Trabalho da LGPD** do TJDF.
3. Redigir os Capítulos 1 e 2 (Introdução, Justificativa e Referencial Teórico).
4. Redigir o Estudo de Caso (TJDF), as Conclusões e a formatação final do trabalho.

Resultados esperados:

1. **Produto Científico:** Geração de um **Relatório de Pesquisa** ou **Artigo Científico** detalhando a aplicação da LGPD no TJDF.
2. **Conhecimento Aplicado:** Esclarecer a forma como o Judiciário equilibra a **publicidade processual** com a **privacidade dos dados**, servindo de subsídio para a compreensão da LGPD no setor público.
3. **Identificação de Lacunas:** Apontar possíveis **pontos de melhoria** ou lacunas na conformidade do Tribunal, com sugestões de boas práticas.

Metodologia:

1. **Pesquisa Bibliográfica:** Revisão de literatura especializada (doutrina) e de artigos científicos sobre LGPD, privacidade de dados e setor público.
2. **Pesquisa Documental:** Análise de **fontes primárias** (Lei nº 13.709/2018, Constituição Federal, Emenda Constitucional 115/2022) e **fontes secundárias** (Resolução nº 9/2020 do TJDF, notícias institucionais e documentos oficiais do Portal de Transparência do TJDF).
3. **Estudo de Caso:** Foco exclusivo nas ações e documentos do **TJDF** como exemplo concreto de adequação do Judiciário à nova legislação.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 13/11/2025

DATA DE TÉRMINO: 14/11/2025

Evento	Período	Observação
Elaboração do projeto	13/11/2025	Elaboração da parte teórica do projeto a ser posteriormente apresentado
Apresentação do projeto	14/11/2025	Apresentação do projeto para o

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

		público-alvo, no caso, para a diretora do fórum de Águas Claras
--	--	--

Considerações finais:

- **Ponto 1 (Confirmação):** Reafirmar que o TJDFT demonstrou **proatividade** ao instituir a PPD antes da vigência plena da lei.
- **Ponto 2 (Equilíbrio):** Concluir que o principal desafio do Tribunal reside na **gestão do equilíbrio** entre a **ampla publicidade** dos atos judiciais e o **direito fundamental à proteção de dados**, uma questão ainda em evolução na jurisprudência.
- **Ponto 3 (Conformidade):** Indicar que, embora o Tribunal possua uma base normativa sólida, a conformidade plena é um **processo contínuo** que exige constante aperfeiçoamento das práticas de segurança e treinamento dos agentes.

Referência Bibliográfica:

- **AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD).** Guias e Orientações sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público.
- **BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 5º, X e XII; Art. 93, IX).
- **BRASIL.** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- **DONEDA, D.** *Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar. (Doutrina Clássica sobre o tema).
- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT).** Resolução nº 9, de 02 de setembro de 2020. **Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – PPD.**